

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Salvador do Tocantins**



**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023**

**De 17 de abril de 2023**

Publicado no placard da Prefeitura Municipal  
de São Salvador do Tocantins - TO  
Secretaria de Administração.

17 / 109 / 20 23  
Rosivan Carlos Barbosa

***“Dispõe sobre aprovação da Relação de Documentos para pedido de Registro de Entidade e Inscrição de Programas no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-CMDCA”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Salvador do Tocantins - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 art. 90 e 91 do Eca, Lei Municipal nº. 504 de 31 de março de 2023 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 17 de abril de 2023 Ata nº 07/2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado a seguinte Relação de Documentos para pedido de Registro de Entidade e Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Salvador do Tocantins -CMDCA, no Município de São Salvador do Tocantins.

- ✓ Estatuto atualizado do requerente, registrado no cartório;(não governamentais)
- ✓ Ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;(não governamentais)
- ✓ Cartão atualizado do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ✓ Documento de identidade e CPF - do representante legal da entidade;
- ✓ Formulário para registro de entidades; (não-governamentais)
- ✓ Pedido de Registro e inscrição de programa;

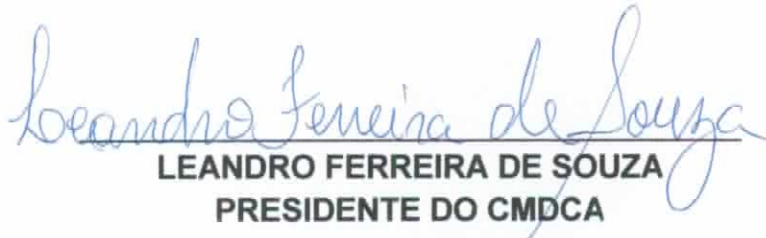
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Salvador do Tocantins**



- ✓ Proposta socioeducativa do programa contendo a fundamentação conceitual acerca do trabalho desenvolvido, do público-alvo;
- ✓ Plano de trabalho anual, explicando as atividades, os recursos físicos, humanos e financeiros;(governamentais)
- ✓ Alvará Sanitário;
- ✓ Declaração de Idoneidade em seu quadro

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Salvador do Tocantins - TO 17/04/2023.

  
**LEANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**